



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 10/2014

Seleção para Tutoria Presencial Curso de Especialização em Eficiência Energética Aplicada aos Processos Produtivos UAB/UFSM na modalidade a distância

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino de graduação, torna pública a seleção de **tutor presencial** para o Curso de **Especialização em Eficiência Energética Aplicada aos Processos Produtivos UAB/UFSM** na modalidade a distância, para os Polos de **Novo Hamburgo e Panambi**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao polo presencial ao qual se inscreveu;
- 1.3. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada **1 (uma) vaga** para tutoria presencial em cada Polo. Para cada polo, serão selecionados também **3 (três)** suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Titulação mínima exigida: graduação ou especialização em engenharia, arquitetura ou ciências exatas, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPE);
- 3.2. Ter certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD;
- 3.3. Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPE);
- 3.4. Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo

- possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.6. Residir no município do polo;
 - 3.7. O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

4. DO CARGO

- 4.1. Cargo: Tutor presencial.
- 4.2. Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de especialização. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.
- 4.3. Regime de Trabalho: 20 horas semanais, das quais 16 horas serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos, para comunicação com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria do curso.
- 4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: **03/02/2014 a 14/02/2014.**
- 5.2. Procedimentos para Inscrição:
- 5.3. A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);
- 5.4. No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";
- 5.5. Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;
- 5.6. Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";
- 5.7. Preencher o formulário de inscrição.
- 5.8. A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria presencial nesse curso.
- 5.9. Os documentos exigidos para a inscrição (Descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (SEDEX) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador no horário das *8h às 12h e das 14h às 17h*, através do seguinte endereço:

**Núcleo de Tecnologia Educacional
Universidade Federal de Santa Maria
Seleção de Tutor a Distância para o Curso de Especialização em Eficiência Energética Aplicada aos Processos Produtivos na modalidade a distância
Avenida Roraima, nº 1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi Prédio 14 – Sala 106
Santa Maria-RS
CEP: 97105-900**

- 5.10. O candidato que postar nos Correios a documentação incompleta ou após o prazo final de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2. Cópia do Diploma de graduação autenticada;
- 6.3. *Curriculum vitae* (comprovado, isto é, com cópia de todos os documentos citados) no modelo da Plataforma *Lattes*;
- 6.4. Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;
- 6.5. Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES).
- 6.6. Ter certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD;
- 6.7. A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope contendo: o nome do candidato à tutoria, o curso e o processo de seleção ao qual está se inscrevendo.
- 6.8. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada da seguinte forma:
 - a) Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa serão automaticamente desligados do processo de seleção. Para classificar os candidatos será utilizados o Anexo I do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;
- 8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico
- 8.2. <http://nte.ufsm.br/>, no link “Editais e Resultados”, no **dia 21 de fevereiro de 2014**. O tutor selecionado terá **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. 10.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a tutoria farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPES.

10. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

- 10.1. Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o

processo da aprendizagem;

10.2. Ter habilidade com o uso do computador, Internet e demais recursos de informática.

11. **DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

11.2. O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

12. **DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO**

12.1. Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

13.2. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 12 de dezembro de 2007);

13.3. Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail coord.cedeap@ufsm.br.

13.4. Este edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução N° 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício

Nº 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof. Paulo Roberto Magnago
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM

Prof. Marcelo Pustilnik de Almeida Vieira
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:		
	Regra de cômputo	Pontuação
Graduação em Engenharia, Arquitetura ou Ciências Exatas	2,0	
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia, Arquitetura ou Ciências Exatas	1,5 (Cada titulação)	
Mestrado e/ou Doutorado em outro curso	1,0 (Cada titulação)	
Experiência no setor público	3,0 (por documento comprobatório)	
Artigo publicado em revista classificada no sistema Qualis – Capes	1,0 (Cada artigo)	
Experiência como tutor ou professor em curso de EaD	2,0 (Por semestre limitado a 6,0 pontos)	
Experiência didática – em cursos que não sejam de EaD	1,0 (Por semestre limitado a 4,0 pontos)	
Experiências acadêmicas diversas – cursos de capacitação, estágios, participações em semanas acadêmicas, grupos de estudo, monitoria etc.	0,5 (Por documento comprobatório)	